



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 228 – Tauá-CE, quinta-feira, 06 de agosto de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) PORTARIA nº 0805001/2020, de 05 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **RITA MEIRE MARCELINO GONÇALVES** nomeada para o cargo de Cirurgiã Dentista, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria da Saúde Município de Tauá/CE – SMS, Processo Administrativo nº 354/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 18 de junho de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 13); com Despacho SMS (fls.14) e Parecer PGM (fls. 15/16) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **RITA MEIRE MARCELINO GONÇALVES**, inscrita (o) no **CPF/MF nº 478.260.023-20**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 18 de abril de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 05 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

2) PORTARIA nº 0805002/2020, de 05 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS** nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica II, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE – SMS, Processo Administrativo nº 349/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 19 de junho de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); com Despacho SME (fls.09) e Parecer PGM (fls. 10/11) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS**, inscrita (o) no **CPF/MF nº 831.802.733-72**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 05 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

3) PORTARIA nº 0805003/2020, de 05 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **FRANCISCO WELLINGTON URBANO CAVALCANTE** nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica II – Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme termo de posse e ato de nomeação (fls. 03/04), Processo Administrativo nº 359/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 26 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 06), com Despacho SME (fls. 07) e Parecer da PGM (fls. 12), **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **FRANCISCO WELLINGTON URBANO CAVALCANTE**, portador do **CPF/MF nº 266.641.783-20**, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 05 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

4) PORTARIA nº 0805004/2020, de 05 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA MARFIZA CIDRÃO TORRES** nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica II – Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme termo de posse e ato de nomeação (fls. 03/04), Processo Administrativo nº 358/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 26 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 06), com Despacho SME (fls. 07) e Parecer da PGM (fls. 11/12), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **MARIA MARFIZA CIDRÃO TORRES**, portadora do CPF/MF nº 725.346.643-87, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 05 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

5) PORTARIA nº 0805005/2020, de 05 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO** nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica II – Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls. 03), Processo Administrativo nº 360/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 26 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 04), com Despacho SME (fls. 05) e Parecer da PGM (fls. 08/12), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF nº 399.771.023-68, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 05 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

6) PORTARIA nº 0805006/2020, de 05 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **LAURA CASTELO CIDRÃO** nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica I, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 741/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 19 de julho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 14); com Despacho SMS (fls.15) e Parecer PGM (fls. 16/17) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **LAURA CASTELO CIDRÃO**, inscrita (o) no CPF/MF nº 816.310.303-53, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 20 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 05 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1) AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.021/2020-PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. A comissão de pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 11.021/2020-PE, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MOVEL) PARA ENFRENTAMENTO OS CASOS DE COVID-19, NOVO CORONAVIRUS, EMERGÊNCIA TIPO “D”, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUÁ – CE.** Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 06 de agosto de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 12 de agosto de 2020 das 09:00 ÀS 09:30 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 12 de agosto de 2020 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF).

Tauá-CE, 05 de agosto de 2020.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Pregoeira